



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E PROMOÇÃO À SAÚDE

Despacho nº 12899322/2022-COBEP/CGGP/Diplan

Processo nº 02001.014965/2022-19

Interessado: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

À/Ao CODEP
CGGP

Assunto: Relação de exames e orientações para a perícia admissional

Assunto: Relação de exames e orientações para exames admissionais

Em relação aos exames médicos admissionais relativos ao concurso de Analista Administrativo, Analista Ambiental e Técnico Ambiental, regido pelo edital nº 1/2021-Ibama, informamos:

1. O exame médico admissional é exigido para a posse do servidor público, conforme disposto na Lei nº 8.112, de 1990:

“Art. 14. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.”

2. Os exames e laudos a serem apresentados no momento da perícia, para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) estão descritos a seguir:

Para todos os candidatos:	Validade
Hemograma completo com contagem de plaquetas;	3 meses
Glicemia em jejum;	3 meses
Lipidograma total (colesterol total, frações e triglicerídeos);	3 meses
AST (aspartato aminotransferase);	3 meses
ALT (alanina aminotransferase);	3 meses
GGT (gama glutamil transferase);	3 meses
Uréia;	3 meses
Creatinina;	3 meses
Sorologia para Lues (VDRL);	3 meses
Sorologia para Chagas;	3 meses
Marcadores virais para Hepatite B e C	3 meses
EAS;	3 meses
Parasitológico de fezes;	3 meses
Raio-x de tórax (PA e perfil) (lâmina e laudo);	3 meses

Eletrocardiograma de repouso (com laudo emitido por cardiologista);	3 meses
Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra	3 meses
Candidatos com 40 anos ou mais, acrescentar:	
Teste Ergométrico	3 meses
Candidatos com 45 anos ou mais, acrescentar:	
Laudo Oftalmológico: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático	3 meses

3. No momento do exame médico admissional os candidatos devem ter consigo, na forma impressa, TODOS os exames e laudos médicos solicitados, sob pena de não ser possível a realização da perícia e emissão do ASO.

4. Na fase da avaliação clínica, o Médico Perito Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento o mais breve possível, para que haja tempo hábil para realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais, sobretudo para a posse.

5. Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, todos os exames e laudos solicitados, inclusive complementares, conforme item 12.32 do edital de abertura do certame.

6. Conforme Recomendação do Ministério Público Federal (PRDF), não será necessário que as mulheres realizem ou apresentem o exame 'Papanicolau' ao médico perito oficial.

7. Em complementação, os exames anteriormente solicitados para servidores maiores de 50 anos, a saber: sangue oculto nas fezes, PSA e mamografia, não serão mais obrigatórios.

AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS

8. Estando de posse dos exames e laudos solicitados, deve o candidato nomeado enviar e-mail para os endereços indicados abaixo, de acordo com a UF da vaga, com o ASSUNTO: Agendamento de Exame Médico Admissional, constando nome completo, CPF, cargo, data de nascimento e telefone.

9. Orienta-se que o candidato nomeado ao enviar o e-mail solicite ao destinatário a 'confirmação de recebimento'.

10. As perícias serão realizadas em data e horário a ser comunicado por e-mail ao candidato nomeado, após a solicitação do agendamento, nos endereços indicados abaixo, de acordo com a UF da vaga (em atualização):

UF	E-mail	Local
AC	Nurh.ac@ibama.gov.br	(aguardando definição de unidade de saúde parceira)
AL	Nurh.al@ibama.gov.br	(aguardando definição de unidade de saúde parceira)
AP	Nurh.ap@ibama.gov.br	FUNASA - Amapá Av: Antônio Coelho de Carvalho n.º 2474 CEP: 68.901-280 - Santa Rita - Macapá/AP.
AM	Nurh.am@ibama.gov.br	Universidade Federal do Amazonas Avenida Rodrigo Otávio, nº 6200 Campos U. Arthur Virgílio Filho - Coroado CEP: 69077-000 - Manaus/AM
BA	Nurh.ba@ibama.gov.br	Instituto Federal Baiano Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro Imbuí CEP: 41.720-052 - Salvador/BA
CE	Nurh.ce@ibama.gov.br	Ministério da Saúde - CE Rua do Rosário, nº 283 - 10º Andar / Sala 701 Bairro Aldeota CEP: 60.055-090 - Fortaleza/CE
DF	admissao.cobep@ibama.gov.br	Hospital Universitário de Brasília Ambulatório 2, Térreo. Diretoria de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho - DSQVT.

		SGAN - Quadra 604, Avenida L2 Norte, S/N - Asa Norte CEP: 70840901 - Brasília/DF
ES	Nurh.es@ibama.gov.br	Instituto Federal do Espírito Santo Av. Fernando Ferrari, N° S/N - Bairro Goiabeiras CEP 29060-900 - Vitória /ES
GO	Nurh.go@ibama.gov.br	Instituto Federal Goiano RUA 88, N° 280 - ANEXO DA REITORIA DO IF-GOIANO - Bairro SETOR SUL CEP: 74085-010 - Goiânia/GO
MA	Nurh.ma@ibama.gov.br	Universidade Federal do Maranhão Centro Pedagógico Paulo Freire - Asa Norte -Térreo Av. dos Portugueses, 1966 - Bacanga CEP: 65.080-805 - São Luís/MA
MT	Nurh.mt@ibama.gov.br	Universidade Federal do Mato Grosso Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 - Boa Esperança CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Boa Esperança CEP: 78060-900 – Cuiabá/MT
MS	Nurh.ms@ibama.gov.br	(aguardando definição de unidade de saúde parceira)
MG	Nurh.mg@ibama.gov.br	(aguardando definição de unidade de saúde parceira)
PA	Nurh.pa@ibama.gov.br	SFA/MAPA - PA - Sede Av. Almirante Barroso, N° 5384 - Bairro Castanheira CEP 66645-250 - Belém - PA
PB	Nurh.pb@ibama.gov.br	Universidade Federal da Paraíba Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1705 - Estados CEP: 58030-900 - João Pessoa - PB
PE	nurh.pe@ibama.gov.br	Universidade Federal Rural de Pernambuco/UFRPE Rua Dom Manoel de Medeiros s/nº - Bairro Dois Irmãos CEP: CEP: 52171-900 - Recife/PE
PI	nurh.pi@ibama.gov.br	(aguardando definição de unidade de saúde parceira)
PR	Nurh.pi@ibama.gov.br	FUNASA - PR Av. Cândido Lopes, 208, 8º andar, sala 804 Centro - Curitiba/PR CEP: 80020-060
RJ	Nugep.rj@ibama.gov.br	Ministério da Economia - RJ Av. Pres. Antonio Carlos, nº 375 / sala 829 / Serviço Médico Centro/Castelo CEP: 20020-010 - Rio de Janeiro/RJ
RN	Nurh.rn@ibama.gov.br	Universidade Federal do Rio Grande do Norte Avenida Salgado Filho, 3000, BR 101, km 91, Campos Universitário Bairro Lagoa Nova CEP: 59078-970 - Natal/RN
RS	Nurh.rs@ibama.gov.br	Unidade SIASS do Ministério da Saúde de Porto Alegre Avenida Sepúlveda, 53 CEP: 90010-130 - Porto Alegre/RS
RO	Nurh.ro@ibama.gov.br	(aguardando definição de unidade de saúde parceira)
RR	Nurh.rr@ibama.gov.br	Universidade Federal de Roraima - UFRR Avenida Cap. Ene Garcês, nº 2413 - Bairro: Aeroporto. CEP: 69310-000 - Boa Vista/RR
SC	Nurh.sc@ibama.gov.br	Universidade Federal de Santa Catarina Campus Universitário, Trindade. CEP: 88.040-970 - Florianópolis/SC
SE	Nurh.se@ibama.gov.br	(aguardando definição de unidade de saúde parceira)
SP	Nurh.sp@ibama.gov.br	Instituto Federal de São Paulo Rua Pedro Vicente, N° 625 - Centro de Saúde Pericial Bairro Canindé CEP 1109010 - São Paulo/SP
TO	Nurh.to@ibama.gov.br	Universidade Federal do Tocantins

11. O agendamento das perícias será organizado de acordo com a UF da vaga e prioritariamente nas unidades do SIASS com os quais o Ibama tenha acordo de cooperação técnica. No entanto, caso seja interesse do candidato submeter-se à perícia admissional em localidade/UF diferente da vaga, o interessado deverá solicitar esse atendimento à Coordenação de Benefícios e Promoção da Saúde (Cobep), pelo e-mail admissao.cobep@ibama.gov.br, até 7 (sete) dias após a nomeação. Recebido o e-mail, a Cobep verificará a possibilidade, a depender da disponibilidade do órgão que realizará as perícias no local pretendido, não sendo garantido atendimento em UF diferente da vaga.

12. As perícias também poderão ser realizadas em órgão público diferente dos indicados pelo IBAMA, por iniciativa do próprio candidato, ou no caso de não ser possível o estabelecimento de parceria com unidades de saúde no estado. Nesse caso, o candidato deverá apresentar ao médico (servidor público) edital do concurso com a descrição do cargo, a portaria constando sua nomeação, o presente documento com a relação de exames obrigatórios, bem como os exames e laudos do candidato impressos.

13. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser emitido em papel timbrado do órgão público, por um médico servidor público com carimbo, assinatura, CRM e matrícula. Além disso, o médico que emitir o ASO deverá atestar que verificou os documentos listados no item 1.2 e assinar todos esses exames e laudos, que deverão ser entregues no momento da posse, para os casos de perícias realizadas fora dos locais indicados pelo Ibama.

14. Os candidatos poderão dirigir-se a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua casa, sendo possível buscar atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS), por exemplo, em órgãos federais, em órgãos da Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde, instituição de saúde das forças armadas entre outros.

15. Quaisquer dúvidas sobre os exames admissionais poderão ser dirimidas pelo e-mail admissao.cobep@ibama.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANA CAROLINA DA CUNHA FLORESTA LIMA
Coordenadora de Benefícios e Promoção à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DA CUNHA FLORESTA LIMA**,
Coordenadora, em 23/06/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no
art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **12899322** e o código CRC **BD7F4DB5**.